



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA  
Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419  
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná  
E-mail: 3registroimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

FICHA

7.379 - 01

MATRÍCULA nº 7.379

RUBRICA

*Vânia*

**IMÓVEL:** Unidade de alvenaria 03, sob nº 1.142, de frente para a Avenida Congonhas, do Condomínio Residencial Estrela, área útil de 55,23 metros quadrados, área real total ou correspondente de 60,35 metros quadrados, fração ideal do terreno de 0,4125392, sendo 0,1689377 de exclusivo da unidade, 0,1911707 exclusivo para jardim e 0,0524308 de uso comum (lazer e passagem), ou quota de terreno de 147,37 metros quadrados, sendo 60,35 metros quadrados exclusivo da unidade, 68,29 metros quadrados de uso exclusivo para jardim e 18,73 metros quadrados de uso comum para lazer e passagem, no lote de terreno nº 54/A (cinquenta e quatro barra A), oriundo do desdobro do lote nº 54, da quadra nº 2 (dois), de forma irregular, quadrante N-O, situado no Jardim Estrela do Norte, Bairro da Chapada, distante 17,50 metros do largo da entrada do loteamento, medindo 22,37 metros de frente para a Avenida Congonhas, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Vergílio de Souza, onde faz esquina e mede 16,00 metros, do lado esquerdo, com o lote nº 46 e parte do lote nº 47, ambos de propriedade de Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, onde mede 16,02 metros, em duas linhas de 12,50 metros e 3,52 metros, e de fundo, com o lote nº 54/B, de propriedade de Paulo Oliveira Neves, onde mede 21,98 metros, com a área total de 357,23 metros quadrados.

**INDICAÇÃO CADASTRAL:** 08.3.54.57.0175.003.

**PROPRIETÁRIOS:** PAULO OLIVEIRA NEVES (CI-RG-6.469.749-8-SESP-PR e CPF-MF-017.526.219-56), motorista, e s/m ROSILDA DE FÁTIMA VOGLER NEVES (CI-RG-8.047.536-5-SESP-PR e CPF-MF-027.067.189-78), comerciária, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 15 de dezembro de 2001, residentes e domiciliados na Rua Brasil para Cristo, s/nº, Conjunto Residencial Scheiffer, Bairro da Chapada, nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-1-3.637, Registro Geral, de 28 de julho de 2010, R-3-7.198, Registro Geral, de 2 de agosto de 2011 e convenção de condomínio registrada sob nº R-658, Registro Auxiliar, todos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 2 de agosto de 2011. (a) *Vânia* (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**R-1-7.379** – Prot. 14.455, L. 1-A, em 18-11-2011 – **COMPRA E VENDA** – Paulo Oliveira Neves, já qualificado, atualmente construtor civil, e s/m Rosilda de Fátima Vogler Neves, já qualificada, atualmente do lar, venderam o imóvel desta para Valdevino Taborda Carvalho (CI-RG-1.750.680-SSP-PR e CPF-MF-338.637.179-53) e s/m Aldenir de Jesus Maciel Carvalho (CI-RG-1.442.037-1-SSP-PR e CPF-MF-016.032.769-55), ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 26 de julho de 1980, pastores evangélicos, residentes e domiciliados na Rua Bittencourt Sampaio, 260, Bairro Nova Rússia, nesta cidade, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, datado de 15 de setembro de 2011 e instrumento particular de rratificação datada de 8 de dezembro de 2011, pelo valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**ITBI** – de 11-10-2011 – **FUNREJUS** – isento conforme item 14 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emitida a DOI (SRF) – Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão negativa de tributos municipais – Contribuição condominial quitada conforme o § único do art. 4º da Lei nº 4.591/64 – Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 304,00 c/50% de abat.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA  
7.379



CONTINUAÇÃO

legal). Arq. Em 8 de dezembro de 2011. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**R-2-7.379** – Prot. 14.455, L. 1-A, em 18-11-2011 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** – **Valdevino Tabora Carvalho** e s/m **Aldenir de Jesus Maciel Carvalho**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta para a **Itaú Unibanco S.A.** (CNPJ-60.701.190/0001-04), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, representada por Miriam Aparecida Lopes Cavicchioli (CPF-MF-068.930.658-09), conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, datado de 15 de setembro de 2011 e instrumento particular de rratificação datada de 8 de dezembro de 2011, em garantia da dívida no valor de R\$ 91.640,00 (noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais), a ser pago da seguinte forma: 320 (trezentos e vinte) encargos mensais e sucessivos com juros remuneratórios cobrados as taxas nominal de 10,9349% a.a. e efetiva de 11,5000 a.a., sendo o valor da 1ª parcela mensal de R\$ 1.222,69 (mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), vencível em 15 de outubro de 2011, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira parcela mensal vencida e não paga, nos termos das Leis nº 9.514/97 e 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 304,00 c/50% de abat. legal). Arq. Em 8 de dezembro de 2011. Dou fé. (a) Vânia Mara de Oliveira Silva (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**AV-3-7.379** – Prot. 64.043, L. 1-G, em 4-7-2019 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – O **Itaú Unibanco S.A.**, já qualificado, representado por César Augusto Terra (CPF-MF-654.338.829-34), e João Leonelho Gabardo Filho (CPF-MF-541.761.669-91) e Rodrigo Alexandre Ferreira Chaves (CPF-MF-007.793.079-76), consolidou a propriedade do imóvel constante desta em seu nome, conforme requerimento instruído com as provas das intimações dos devedores, por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis **ITBI**, quitado, sobre a avaliação de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta averbação (FUNREJUS nº 14000000004889141-5 – de 22-7-2019, vencimento em 25-7-2019 – s/R\$ 130.000,00 – R\$ 260,00 – Emitida a DOI (SRF) – Emolumentos: VRCExt. 2.156 – R\$ 416,11). Arq. Em 1º de agosto de 2019. Dou fé. (a) Jussara Maria dos Santos Wasilewski (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CERTIFICO que esta fideicópia é  
reprodução da matrícula de nº 7.379,  
Registro Geral e seus lançamentos. Dou Fé.  
Em 02 de agosto de 2019  
Assinado digitalmente.

